

Autodeclaração

para o fornecimento de óleos alimentares usados para produção de biocombustíveis

Ponto de origem: _____
Endereço: _____
Código postal, cidade: _____
País: Portugal

sobre a sustentabilidade da biomassa em conformidade a Diretiva Revista (UE) 2018/2001 / RED III.

Destinatário: Bioadvance – The Next Generation Lda.
Contrato ou número do contrato: _____
Quantidade do resíduo / resto¹: _____ ton por mês e/ou _____ ton por ano
(Por favor, selecione os pontos que se aplicam)

1	☒ O material fornecido corresponde na sua totalidade a óleo alimentar usado ² . O óleo alimentar usado provém exclusivamente do produtor de resíduos com quem foi assinado o contrato e não foi misturado com outra biomassa. O produtor de resíduos não aceita quaisquer resíduos ou materiais provenientes de outros produtores para efeitos de mistura com biomassa.
2	☐ O material é proveniente inteiramente de óleo vegetal ou ☐ O material é proveniente parcial ou totalmente de origem animal ³
3	☒ Os regulamentos para a identificação e transporte, incluindo os documentos de transporte, foram cumpridos. Caso existam, os certificados veterinários deverão ser enviados juntamente com os documentos de transporte.
4	☒ Os requisitos da legislação nacional em matéria de prevenção e gestão de resíduos são cumpridos.

Nota: Com esta declaração, o produtor de resíduos reconhece que os auditores dos organismos de certificação acreditados podem verificar se os requisitos relevantes estipulados na Diretiva Revista (UE) 2018/2001/RED III foram cumpridos. Note-se que os auditores dos organismos de certificação podem ser acompanhados por uma autoridade competente que monitoriza as suas atividades. Além disso, os colaboradores da REDcert, bem como os auditores reconhecidos pela REDcert, devem ter o direito de realizar uma auditoria especial ou uma auditoria de acompanhamento. Adicionalmente, o produtor de resíduos reconhece que o seu nome e endereço serão registados na base de dados obrigatória da União Europeia (UDB) para efeitos de rastreabilidade das matérias-primas. Em caso de dúvida razoável sobre a natureza dos resíduos e materiais residuais declarados, o auditor está autorizado a recolher amostras e a submetê-las a análises por um laboratório independente.

Local, Data

Assinatura

¹Quantidade total de resíduos/restos entregues (sustentáveis) apresentada como a média dos últimos 12 meses

² Por favor, esteja ciente que gordura animal não é considerada biomassa em alguns Estados-Membros. Deste modo, o biocombustível produzido a partir de matéria-prima de origem animal pode não ser contabilizado na quota de biocombustíveis desses Estados-Membros.

³ O óleo vegetal que foi utilizado para cozinhar ou fritar carne e que, por isso, pode estar contaminado com conteúdo animal, não é classificado como sendo de origem animal.